



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

**POLÍCIA MILITAR** Assessoria de Elaboração de Projetos da Medicina  
DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência n.º 2/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP/MED

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00054-00127178/2025-74)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS FARMACOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE SUBORDINADAS À DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DAS/PMDF)** com a finalidade de atender às demandas do Centro Médico - CMed, Centro de Assistência Psicossocial - CAPS e Centro Odontológico - CO, da PMDF, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	--------------------	--------------------	------------------	--	-------------------------------	----------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p><b>ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5%</b>  Aplicação: Uso clínico em exames ginecológicos, especialmente no procedimento de colposcopia, para evidenciar alterações epiteliais no colo uterino.  Características técnicas mínimas: Ácido Acético Solução 5%  Características adicionais: Solução aquosa de ácido acético a 5%, de uso tópico, empregada como agente revelador no exame colposcópico. Atua na coagulação reversível de proteínas nucleares, promovendo o efeito de acetoembranquecimento em áreas de epitélio com alta densidade celular, facilitando a detecção de lesões precursoras do câncer do colo uterino.  Marca de referência: RENULAB ou similar de melhor qualidade  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: LITRO  Forma de apresentação comercial: Frasco 1000mL</p> <p><b>CATMAT: 434278</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	30	-	-	30 LITROS	R\$ 45,04	R\$ 1.351,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	<p><b>AFIADOR DE PUNCH MÉDIO</b>  Características mínimas:  produzido em alumínio com ponta de pedra.  Material Cabo:  Polipropileno  Comprimento Lâmina:  cerca de 356 MM  Comprimento Cabo: cerca de 131 MM  Características Adicionais:  Estriada-Imantada, Cabo Branco, Aço Antimicrobiana  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento:  UNIDADE  Forma de apresentação comercial: embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 407136</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	20	-	-	20 UNIDADES	R\$ 71,99	R\$ 1.439,80
3	<p><b>AFLIBERCEPTE</b>  Concentração: 40 mg/mL  Forma farmacêutica:  solução injetável  Características adicionais:  c/ sistema de aplicação  Marca de referência:  EYLIA / BAYER ou similar de melhor qualidade  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento:  FRASCO 278 mL  Forma de apresentação comercial: Frasco</p> <p><b>CATMAT: 435951</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	1.220	-	-	1.220 FRASCOS	R\$ 3.911,56	R\$ 4.772.103,20
4	<p><b>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES</b>  Composição: Solução de Peróxido de Hidrogênio 3% (10 volumes).  Forma Farmacêutica:  Solução.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento:  FRASCO 1000ML  Forma de apresentação comercial: Frasco 1000ML</p> <p><b>CATMAT: 277319</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	10	-	48	58 FRASCOS	R\$ 18,00	R\$ 1.044,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	<p><b>AGULHA 32G X 4mm</b>  Material: aço inoxidável,  aplicação: p/ caneta aplicadora  Conector: luer lock ou slip, protetor c/ lacre,  Dimensões: cerca de 32G x 4mm  Tipo uso: descartável, estéril  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: caixa com 100 unidades</p> <p><b>CATMAT: 439908</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	600	-	-	600 UNIDADES	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
6	<p><b>AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: PERIDURAL</b>  Material: aço inoxidável, centimetrada  Dimensão: 22 g x 3 1,2"  Tipo ponta: ponta curva tuohy,  Componente: c/ mandril ajustado, componente ii: c/ aletas,  Conector universal: luer lock, cônico e transparente  Tipo uso: descartável, esterilidade: estéril  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 626649</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	90	-	-	90 UNIDADES	R\$ 34,53	R\$ 3.107,48

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	<p><b>AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 - INSULINA</b>            Agulha Hipodérmica descartável            Tamanho 13 x 0,45 mm, com corpo fabricado em aço inoxidável siliconizado com ponta tipo bisel curto trifacetado.            Deve também possuir protetor plástico e canhão na cor padrão marrom que permite acoplamento fácil e seguro em seringas com luer slip ou luer lock.            Tipo uso: descartável            Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: CAIXA com 100 unidades            Forma de apresentação comercial: Caixa com 100 unidades</p> <p><b>CATMAT: 439812</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	35	-	-	35 CAIXAS	R\$ 30,31	R\$ 1.060,85
8	<p><b>AGULHA HIPODÉRMICA 24 G X 1/2"</b>            Material: Aço Inoxidável Siliconizado            Dimensão: 24 G X 1/2"            Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32            Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado            Tipo Uso: descartável            Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico            Tipo Fixação: Protetor Plástico            Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: CAIXA com 100 unidades            Forma de apresentação comercial: Caixa com 100 unidades</p> <p><b>CATMAT: 397522</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	15	-	-	15 CAIXAS	R\$ 19,91	R\$ 298,69

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
9	<p><b>ALGODÃO EM BOLAS</b>  Tipo: Hidrófilo  Apresentação: em bolas  Material: alvejado, purificado, isento de impurezas  Esterilidade: não estéril.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: EMBALAGEM 100g  Forma de apresentação comercial: Embalagem 100g</p> <p><b>CATMAT: 628475</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	250	-	-	250 EMBALAGENS	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
10	<p><b>AMINOFILINA</b>  Solução injetável 24mg/ml  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: AMPOLA 10mL  Forma de apresentação comercial: caixa com 50 ou 100 unidades</p> <p><b>CATMAT: 292402</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	400	-	-	400 AMPOLAS	R\$ 8,55	R\$ 3.418,00
11	<p><b>ANUSCÓPIO FECHADO</b>  Material: Plástico  Corpo: Reto fechado  Dimensões: Cerca de 9 cm x 35 mm  Uso: Descartável  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 438933</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	5.400	-	-	5.400 UNIDADES	R\$ 5,70	R\$ 30.780,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	<p><b>BANDAGEM - FITA KINESIO TAPE TERAPÊUTICA</b>  Tipo: Elástica  Modelo: Autoaderente  Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão  Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética  Dimensão: Cerca De 5 Cm X 5 M  Cor: C/ Cor  Tipo Uso: Uso Único  Descrição técnica:  Fita elástica adesiva indicada para aplicação em tratamentos fisioterapêuticos e reabilitação funcional, com finalidade de suporte muscular, redução de dor e auxílio em processos inflamatórios.  Cor: bege ou preta  Marcas de referência: Tmax, Kinesiology tape ou Aktive ou similar de melhor qualidade  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Rolo 5m</p> <p><b>CATMAT: 478151</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	30	-	-	30 UNIDADES	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
13	<p><b>BISTURI CIRCULAR nº3</b>  Material: Aço Inoxidável  Aplicação: P/ Biópsia Cutânea  Diâmetro: 3,0mm  Esterilidade: Estéril, Descartável  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 452481</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	100	-	-	100 UNIDADES	R\$ 21,19	R\$ 2.119,33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	<p><b>BOLSA DE KARAYA / SENSURA</b>  Aplicação: Intestinal  Tipo: Cobertura Protetora De Estoma - Sistema 2 Peças  Material: Mini Bolsa Fechada Plástico Antiodor Opaco  Tipo Uso: Compatível C/ Base Adesiva  Componente 2: C/ Filtro P/ Gases  Tamanho: Flange Até 70 mm  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 477269</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	90	-	-	90 UNIDADES	R\$ 29,39	R\$ 2.644,65
15	<p><b>BORRIFADOR TRANSPARENTE COM VÁLVULA GATILHO 500 ML</b>  Frasco borrifador transparente com capacidade mínima de 500 ml, fabricado de polímero plástico transparente (PET). Válvula do tipo gatilho de Polipropileno de aspersão spray.  Anexar junto com a proposta o catálogo do Produto.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 272254</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	100	-	-	100 UNIDADES	R\$ 8,96	R\$ 896,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16	<p><b>CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL</b>  Modelo: Mesa Auxiliar  Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/  Lâmina Polietileno  Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável  Reforço: C/ Reforço Absorvente  Dimensões: Cerca De 150 X 200 CM  Cor: C/ Cor  Esterilidade: Estéril  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade estéril</p> <p><b>CATMAT: 607210</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	6.000	-	-	6.000 UNIDADES	R\$ 10,00	R\$ 59.970,00
17	<p><b>CANETA USO MÉDICO</b>  Tipo Monopolar  Controle comando manual  Componentes c/ cabo fixo  Compatibilidade conector compatível c/ bisturi elétrico  Aplicação c/ aspiração  Material polímero  Esterilidade estéril, descartável  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 437572</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	200	-	-	200 UNIDADES	R\$ 30,81	R\$ 6.162,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	<p><b>CAPAS PROTETORAS ESTÉREIS ENVELOPADAS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA</b>            Capa estéril fabricada com polietileno transparente, usada em videocirurgias. Deve-se sanfonar a capa manualmente, encapar os cabos, câmeras de videocirurgia ou fios até sua abertura total, ajustar as extremidades e amarrar as alças.            Descartável.            Esterilizada pelo processo óxido de etileno (e.t.o.)            Embalagem: envelope individual estéril com abertura asséptica em papel grau cirúrgico.            Medidas: cerca de 15cm x 250cm.            Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE            Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 617193</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	700	-	-	700 UNIDADES	R\$ 5,94	R\$ 4.158,00
19	<p><b>OXIBUPROCAÍNA 0,4% - COLÍRIO DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA</b>            Características Mínimas:            Solução oftálmica estéril de Oxibuprocaina 0,4% (4mg/ml)            Única marca disponível:            Oxinest            Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: FRASCO 10mL            Forma de apresentação comercial: Frasco conta-gotas 10 mL</p> <p><b>CATMAT: 296120</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	500	-	-	500 FRASCOS	R\$ 26,15	R\$ 13.075,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
20	<p><b>CORANTE TINTA DA CHINA / NANQUIM 10%</b> Para endoscopia, estéril Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: FRASCO com no mínimo 6 mL Forma de apresentação comercial: caixa com no mínimo 10 frascos</p> <p><b>CATMAT: 365710</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	120	-	-	120 FRASCOS	R\$ 10,66	R\$ 1.278,80
21	<p><b>CURATIVO CIRÚRGICO DE GAZE HIDRÓFILA</b> Aplicação: cobertura para feridas com médio nível de exsudação, curativos compressivos pós-cirúrgicos, queimaduras e lesões por pressão. Características técnicas mínimas: composta por três camadas, compressa de gaze, algodão hidrófilo e algodão hidrófobo; Curativo cirúrgico costurada estéril 10x15 cm Características adicionais: ótima absorção de fluidos Marca de referência: Cremer ou similar de melhor qualidade Prazo de validade: 75% do prazo total de validade</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 623258</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	3.500	-	-	3.500 UNIDADES	R\$ 4,05	R\$ 14.175,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
22	<p><b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M.</b> Em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno atóxico. Características Mínimas: com gramatura de no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> e 54g/m<sup>2</sup>, medindo aproximadamente 20 cm x 100 m (podendo variar ± 1 cm na largura) com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, com indicador químico para óxido de etileno e vapor. O produto deverá atender a NBR-ISO-14.990. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: ROLO 100m Forma de apresentação comercial: Rolo 100m</p> <p><b>CATMAT: 442384</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	30	-	120	150 ROLOS	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
23	<p><b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M.</b> Em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno atóxico. Características Mínimas: com gramatura de no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> e 54g/m<sup>2</sup>, medindo aproximadamente 30 cm x 100 m (podendo variar ± 1 cm na largura) com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, com indicador químico para óxido de etileno e vapor. O produto deverá atender a NBR-ISO-14.990. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: ROLO 100m Forma de apresentação comercial: Rolo 100m</p> <p><b>CATMAT: 442386</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	60	-	60	120 ROLOS	R\$ 224,65	R\$ 26.958,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
24	<p><b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM X 100M.</b> Em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno atóxico. Características Mínimas: com gramatura de no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> e 54g/m<sup>2</sup>, medindo aproximadamente 60 cm x 100 m (podendo variar ± 1 cm na largura) com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, com indicador químico para óxido de etileno e vapor. O produto deverá atender a NBR-ISO-14.990. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: ROLO 100m Forma de apresentação comercial: Rolo 100m</p> <p><b>CATMAT: 442389</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	50	-	-	50 ROLOS	R\$ 390,96	R\$ 19.547,75
25	<p><b>FIO DE SUTURA AGULHADO Poliglactina Violeta 3-0</b> Material Fio: Poliglactina Violeta Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE Forma de apresentação comercial: caixa com 24 ou 36 unidades</p> <p><b>CATMAT: 487360</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	600	-	-	600 UNIDADES	R\$ 12,84	R\$ 7.704,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
26	<p><b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 3-0</b>  Material Fio: Catgut Simples  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 3-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM  Esterilidade: Estéril  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: caixa com 24 unidades</p> <p><b>CATMAT: 486954</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	840	-	-	840 UNIDADES	R\$ 5,19	R\$ 4.359,60
27	<p><b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 4-0</b>  Material Fio: Catgut Simples  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 4-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM  Esterilidade: Estéril  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: caixa com 24 unidades</p> <p><b>CATMAT: 486946</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	1.320	-	-	1.320 UNIDADES	R\$ 7,20	R\$ 9.504,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
28	<p><b>FIO DE SUTURA NYLON 6-0</b>  Material: Nylon  Monofilamento  Tipo Fio: 6-0  Comprimento: 45 CM  Cor: Preto  Características Adicionais:  Com Agulha  Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante  Comprimento Agulha: 2,0 CM  Esterilidade: Estéril  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: caixa com 24 unidades</p> <p><b>CATMAT: 487408</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	720	-	-	720 UNIDADES	R\$ 4,45	R\$ 3.204,00
29	<p><b>FITA MÉTRICA</b>  Dispositivo P/ Medidas Antropométricas  Escala Graduação: C/  Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas  Tipo: Tipo Fita  Material: Fibra De Vidro  Componente Iii: Bilateral com retração automática  Faixa Medição: Cerca De 1,5 M  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 442931</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	20	-	-	20 UNIDADES	R\$ 21,50	R\$ 430,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
30	<p><b>FLUORESCÉINA 1% - COLÍRIO</b>  Características Mínimas:  Solução oftálmica estéril de Fluoresceína Sódica 1%; com conta-gotas.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: FRASCO conta-gotas 3mL  Forma de apresentação comercial: Frasco conta-gotas 3 mL</p> <p><b>CATMAT: 272944</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	250	-	-	250 FRASCOS	R\$ 29,39	R\$ 7.348,13
31	<p><b>GEL HEMOSTÁTICO - CLORETO FÉRRICO 50%</b>  Tipo de uso: Cirurgias de alta frequência  Marca de referência: Hemogin ou similar de melhor qualidade  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: BISNAGA 10g  Forma de apresentação comercial: bisnaga 10g</p> <p><b>CATMAT: 422125</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	90	-	-	90 BISNAGAS	R\$ 28,56	R\$ 2.570,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
32	<p><b>GLICOSÍMETRO</b>  Kit medidor de glicose glicosímetro, composto de 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo, para monitorização de glicemia, cinco segundos para o resultado do teste, média de resultados dos últimos 7 e 14 dias, memória para 200 resultados com data e hora, menor amostra sanguínea, apenas 2µl (microlitros), liga e desliga automaticamente. Garantia vitalícia por defeitos ou quaisquer problemas que não sejam causados por culpa do usuário. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Marca de Referência: ROCHE - ACCU-CHEK-Active ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: KIT</p> <p><b>CATMAT: 389557</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>	29	1	-	30 UNIDADES	R\$ 105,61	R\$ 3.168,30
33	<p><b>IODOPOVIDONA (PVPI) 5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA</b>  Características Mínimas: Concentração 5%.  Forma farmacêutica: solução oftálmica  Características adicionais: Medicamento especialmente manipulado  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: FRASCO 10mL  Forma de apresentação comercial: frasco 10 mL</p> <p><b>CATMAT: 461988</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	250	-	-	250 FRASCOS	R\$ 54,66	R\$ 13.663,75

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
34	<p><b>LANTERNA CLÍNICA</b> Destina-se a iluminação não invasiva de zonas sombreadas do corpo humano, como garganta, ouvidos e narinas. Tem a função de melhorar a visualização destas zonas e assim auxiliar no diagnóstico. Descrição: - Luz de LED focalizada; - Corpo em alumínio; - Clipe para fixação em aço. Informações Técnicas: - Composição: Corpo em alumínio e Clipe em aço; - Lâmpada: LED 3V na cor branca; - Temperatura de armazenamento e transporte: -10°C a 40°C; - Umidade de transporte e armazenamento: 85% UR; - Pressão atmosférica de transporte e armazenamento: 500 hPa a 1060 hPa; - Temperatura de operação: -10°C a 40°C; - Umidade de operação: 85% UR; - Pressão atmosférica de operação: 500 hPa a 1060 hPa; - Dimensões: cerca de 12x134mm - variação de mais ou menos 10% - Alimentação: 2 pilhas AAA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 445191</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>	30	-	-	30 UNIDADES	R\$ 112,73	R\$ 3.381,83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
35	<p><b>LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR TNT com elástico</b>  Matéria Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido, TNT  Gramatura mínima: Cerca De 20 G/M2  Dimensões: Cerca De 100 X 210 Cm  Apresentação 1: C/ Elástico  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: pacote com 10 unidades</p> <p><b>CATMAT: 481795</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	40.000	100	-	40.100 UNIDADES	R\$ 2,00	R\$ 80.200,00
36	<p><b>LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR PAPEL</b>  Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural  Gramatura mínima: Cerca De 20 G/M2  Dimensões: Cerca De 50 Cm X 50 M  Obs: é o único tamanho compatível com as novas macas da ginecologia  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: rolo 50m</p> <p><b>CATMAT: 481790</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	250	5	-	255 UNIDADES	R\$ 14,58	R\$ 3.717,39

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
37	<p><b>MANTA/TAPETE DE SILICONE PARA ESTOJO/CAIXA CIRURGICA</b>  Material: silicone c/ cerdas  Aplicação: p/ caixa de instrumental  Tamanho: cerca de 20 x 10 cm  Tipo uso: esterilizável  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 479721</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	60	-	-	60 UNIDADES	R\$ 115,85	R\$ 6.951,00
38	<p><b>MONOETANOLAMINA (Ethamolin) 50mg/mL</b>  Ampola EV 2,0 ml (0,1g)  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: AMPOLA 2mL  Forma de apresentação comercial: caixa com 6 frascos-ampola de 2mL</p> <p><b>CATMAT: 282580</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	18	-	-	18 AMPOLAS	R\$ 9,17	R\$ 165,11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
39	<p><b>PINÇA PARA BIÓPSIA EM COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL</b>  Pinça de biópsia descartável, estéril, de uso único, compatível com colonoscópios com canal de trabalho de 2,8mm ou superior; Sem espícula, fenestrada, sistema de abertura e fechamento suave com acionamento por cabo ergonômico e abertura mínima de 6,0 mm; Comprimento mínimo de 230 cm. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 465177</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	600	-	-	600 UNIDADES	R\$ 72,77	R\$ 43.662,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
40	<p><b>PINÇA PARA BIÓPSIA EM COLONOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL</b>  Pinça de biópsia reutilizável, autoclavável, compatível com colonoscópios com canal de trabalho de 2,8mm ou superior; Sem espícula, fenestrada, sistema de abertura e fechamento suave com acionamento por cabo ergonômico e abertura mínima de 6,0 mm; Comprimento mínimo de 230 cm.  Construída em aço inoxidável cirúrgico ou liga metálica de alta resistência, autoclavável; Alta durabilidade, com vida útil mínima garantida pelo fabricante, que permite a utilização em pelo menos 80 procedimentos. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.  Registro na ANVISA.  Marca de Referência: OLYMPUS ou similar de melhor qualidade.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 465211</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	60	-	-	60 UNIDADES	R\$ 1.764,15	R\$ 105.848,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
41	<p><b>SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 14</b> 2 vias Siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 5-10ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 435995</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	180	-	-	180 UNIDADES	R\$ 5,58	R\$ 1.003,80
42	<p><b>SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 16</b> 2 vias Siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 5-10ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 435999</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	150	-	-	150 UNIDADES	R\$ 11,37	R\$ 1.705,13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
43	<p><b>SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 18</b> 2 vias Siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 5-10ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 435997</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	180	-	-	180 UNIDADES	R\$ 9,76	R\$ 1.757,52
44	<p><b>SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 20</b> 2 vias Siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 5-10ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 436078</b> <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	180	-	-	180 UNIDADES	R\$ 10,59	R\$ 1.905,84

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
45	<p><b>SONDA TRATO URINÁRIO DE SILICONE CALIBRE 12</b>  Material: Silicone  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Modelo: Uretral  Adicionais: Lubrificada  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Embalagem: Embalagem Individual  Comprimento: Cerca 20 CM  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Calibre: 12 FRENCH  Esterilidade: Estéril, Descartável  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade</p> <p><b>CATMAT: 435981</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	120	-	-	120 UNIDADES	R\$ 47,27	R\$ 5.672,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
46	<p><b>TIRAS DE TESTE DE GLICOSE G-TECH VITA</b>  REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA  Marca: G.Tech, modelo: Vita  Compatibilidade: Exclusivas para o Medidor G-Tech Vita.  Sistema de Codificação: AutoCode (codificação automática).  Volume de Amostra: 0.5 µL de sangue.  Tipo de Sangue: Capilar, arterial e venoso.  Enzima Utilizada: FAD-GDH (Glicose Desidrogenase).  Tempo de Leitura: 5 segundos (aproximadamente).  Faixa de Teste: 10 a 600 mg/dL (0.5 a 33.3 mmol/L).  Conformidade: Norma ISO 15197/2013.  Temperatura de Uso: 10°C a 40°C.  Umidade de Uso: 10% a 90%.  Hematócrito: 10% a 65%.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: caixa com 50 unidades (tiras)</p> <p><b>CATMAT: 381391</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	4900	100	-	5.000 UNIDADES	R\$ 1,45	R\$ 7.270,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
47	<p><b>TIRAS DE TESTE DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE</b>  REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA  Marca: Accu-Chek, modelo: Active  Compatibilidade: Exclusivas para o Medidor Accu-Chek Active  Tipo de amostra Sangue capilar, neonatal, arterial e/ou venoso.  Tempo de obtenção do resultado: 5 segundos  Volume de Sangue: 1 - 2 µL  Dimensões: Altura 80 mm / Largura 44 mm / Profundidade 44 mm  Peso: 0,032 Kg  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: UNIDADE  Forma de apresentação comercial: caixa com 50 unidades (tiras)</p> <p><b>CATMAT: 381391</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36</b></p>	3450	50	5000	8.500 UNIDADES	R\$ 1,69	R\$ 14.382,00
48	<p><b>TOXINA BOTULÍNICA 200U - BOTOX ALLERGAN</b>  Composição: Tipo A  Concentração: 200 U  Forma Farmaceutica: Injetável  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.  Fabricante / Marca: Botox (Allergan)</p> <p>Unidade de fornecimento: FRASCO-AMPOLA  Forma de apresentação comercial: Embalagem com 1 Frasco de 200U</p> <p><b>CATMAT: 480135</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	100	-	-	100 FRASCOS	R\$ 2.010,47	R\$ 201.046,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
49	<p><b>TROPICAMIDA COLÍRIO 1%</b>  Características Mínimas:  Solução oftálmica estéril de Tropicamida 10 mg/mL (1%); frasco conta-gotas. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: FRASCO 5mL  Forma de apresentação comercial: frasco conta-gotas 5 mL</p> <p><b>CATMAT: 274561</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	700	-	-	700 FRASCOS	R\$ 18,08	R\$ 12.656,00
50	<p><b>VASELINA SÓLIDA</b>  Petrolato - vaselina sólida especial  Concentração: Puro  Forma Farmacêutica: Pomada  Aplicação: indicada como umectante de materiais, tem efeito emoliente e melhora a elasticidade da pele; concentração: 100%.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: EMBALAGEM 90g  Forma de apresentação comercial: pote ou tubo com 90 gramas.</p> <p><b>CATMAT: 394023</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	82	-	-	82 EMBALAGENS	R\$ 17,90	R\$ 1.467,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 2 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
51	<p><b>VASELINA LÍQUIDA</b>  Uso hospitalar  Petrolato  Aspecto Físico: Líquido  Oleoso, Limpido  Grau De Pureza: Altamente Refinada  Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo  Número De Referência Química: Cas 8012-95-1  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Unidade de fornecimento: LITRO  Forma de apresentação comercial: frasco com 1 litro</p> <p><b>CATMAT: 401692</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	72	-	-	72 LITROS	R\$ 75,00	R\$ 5.400,00
52	<p><b>HIALURONATO DE SÓDIO</b>  Solução injetável intra-articular à base de hialuronato de sódio a 2% de elevado peso molecular médio (mw), estéril, apirogênica e viscoelástica, em seringa pré-preenchida, devidamente registrada na ANVISA, indicada para viscosuplementação no tratamento da osteoartrite e outras doenças degenerativas de articulações sinoviais.  Características adicionais: para aplicação única</p> <p>Unidade de fornecimento: SERINGA  Forma de apresentação comercial: Seringa pré-preenchida com no mínimo 2,4 ml</p> <p><b>CATMAT: 455732</b>  <b>Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09</b></p>	1600	-	-	1.600 SERINGAS	R\$ 948,14	R\$ 1.517.029,33
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 7.060.392,46</b>

1.2.1. Em relação ao item 3 - **AFLIBERCEPTE**, item que corresponde ao maior valor deste TR, é importante citar que este medicamento passou a ser adquirido pelo DSAP desde o ano de 2023, processo SEI 00054-00048307/2023-05, com o objetivo de reduzir os custos com o procedimento de injeção intravítrea no tratamento de policiais e dependentes que necessitam de controle adequado das retinopatias. A aquisição desta medicação com sua aplicação sendo realizada dentro das dependências do CMED/PMDF mostrou-se uma alternativa com excelente custo-benefício para esse procedimento.

1.2.2. Em relação ao item 52 - **HIALURONATO DE SÓDIO**, item que corresponde ao segundo maior valor deste TR, conforme conta no DFD 183177162, foi elaborada planilha com os valores financeiros anuais entre 2019 e 2024 e a respectiva quantidade de autorizações registradas como "FATURADO" em 2024, das aplicações de ácido hialurônico para fins de viscosuplementação, discriminadas por marca. Observa-se variação no número de ampolas utilizadas por

articulação/paciente:

- **Total de pacientes em 2024:** 502
- **Valor total referente a materiais com ácido hialurônico em 2024:** R\$ 2.644.428,83
- **Valor acumulado de 2019 a 2024 com ácido hialurônico:** R\$ 8.469.142,09

Conclui-se que:

- O número de autorizações faturadas para infiltrações ortopédicas com uso de ácido hialurônico em 2024 foi de 502, representando impacto financeiro de **R\$ 2.644.428,83**.
- O total de procedimentos de infiltração ortopédica autorizados em 2024 (códigos 3.07.13.13-7 e 3.07.13.14-5), considerando autorizações nas situações "Faturado", "Pronto" e "Conferência", foi de 893, com impacto financeiro de **R\$ 104.877,67**.
- Considerando a significativa variabilidade de marcas e preços dos insumos utilizados, especialmente no que tange ao ácido hialurônico, recomenda-se a análise criteriosa da relação custo-benefício dos produtos empregados, bem como a padronização de insumos com base em critérios técnicos e econômicos.
- Tal medida poderá gerar maior previsibilidade orçamentária e racionalização dos recursos públicos, contribuindo para a sustentabilidade do sistema de saúde da corporação.

1.2.3. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

1.2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos neste Termo de Referência com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste TR. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.5. Os CATMATs dos itens 2, 6, 9, 18, 20, 28, 36, 46 e 51 precisaram ser modificados para melhor aproximação de descritivos e valores nas contratações públicas.

1.2.6. O CATMAT utilizado na pesquisa de preços do item 9 (279727) está inativo no Catálogo de Compras do Governo Federal (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>), porém foi utilizado para compor a pesquisa de preços uma vez que o CATMAT atualmente ativo (628475) não possui preço registrado no Painel de Preços.

1.2.7. As unidades de fornecimento dos itens 1, 5, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 46, 47, 48, 50 e 51 precisaram ser ajustadas para adequação ao praticados nos painéis de compras públicas e portais de lançamento de atas de registro de preços.

1.2.8. Os descritivos dos itens 12, 14, 16, 18, 20, 24, 32, 34, 35, 36, 38, 46, 47, 50 precisaram ser corrigidos para atender ao que se pratica no mercado.

1.2.9. Os itens 25 (embalagem de papel grau cirúrgico 50) e 32 (gaze com agente hemostático) originalmente solicitados nos DFDs foram retirados por não ter sido possível fazer pesquisa de preços ou encontrar tais materiais no mercado com os descritivos fornecidos. O Item 36 (kit cirúrgico estéril) está sendo adquirido no processo 00054-00010975/2025-13 junto com quantitativo da Odontologia.

1.2.10. Para os itens 46 e 47, de acordo com o princípio da padronização, a marca e modelo de referência são, exclusivamente, respectivamente **TIRAS REAGENTES G-TECH VITA E ACCU-CHEK ACTIVE** uma vez que os centros assistenciais do DSAP já possuem 17 equipamentos destas marcas e modelos, previamente adquiridos, conforme especificações e números de série a seguir:

- 6 unidades do GLICOSÍMETRO G TECH VITA números de série: H81Y150499 / H81Y153864 / H81Y153862 / H81Y151822 / H81Y150488 / H81Y159728
- 11 unidades do MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE números de série: GC02693240 / GC02693285 / GC02693378 / GC02693385 / GC02693387 / GC02693420 / GC02693450 / GC02693451 / GC02705396 / GC02705447 / GC02705640

1.2.11. A indicação de marca específica neste caso se baseia no **art. 41, inc. I alíneas a e b da Lei nº. 14.133/2021** que diz:

*No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*

*I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*

*a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*

*b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*

1.2.12. A determinação do fabricante / marca do item 48 **TOXINA BOTULÍNICA 200U - BOTOX ALLERGAN** baseia-se no relatório técnico 4 (Doc. SEI/GDF 182531866), o qual afirma que "as demais marcas disponíveis no mercado **não possuem indicação para tratamento da cefaléia** em suas bulas definidas pela ANVISA"

e tal item será utilizado exclusivamente no ambulatório de neurologia.

1.2.13. Para o item 40 **PINÇA PARA BIÓPSIA EM COLONOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL** não será aceita a marca ARGUS pois, segundo parecer técnico do demandante (Doc. SEI/GDF 182566585), as pinças deste fabricante, anteriormente adquiridas pelo DSAP, "**não atendem às exigências de qualidade e durabilidade** previstas no edital do último certame, configurando o vício de qualidade e o prejuízo assistencial".

1.2.14. As marcas de referências citadas nos descritivos dos itens deste **TR** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à Administração Pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. **Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade.** Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006): **Acórdão 113/2016 -TCU-Plenário, in verbis:**

*12. Conforme expus no Voto do precitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.*

*13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. (grifo nosso)*

1.2.15. **Nenhuma das marcas de referência citadas possui exclusividade de fornecimento**, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca, conforme se comprova pela expressiva diferença de preços entre os distribuidores, segundo pesquisa de preços (Doc. SEI/GDF 183826264).

1.2.16. Para o cálculo do quantitativo dos Documentos de Formalização de Demandas: DFD n.º 37/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (Doc.SEI/GDF 179408966), DFD n.º 43/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (Doc.SEI/GDF 181861881) e DFD n.º 56/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (Doc.SEI/GDF 183177162) e dos despachos SEI/GDF 181469458 e 182584301 foram utilizados os dados do sistema de controle de estoque empregado nos Almoxarifados do CMed e do CO/PMDF e de uma Planilha de Controle de Estoque, considerando a expectativa de quantidade de saída destes materiais e de consultas a serem realizadas, e o suprimento dos Almoxarifados durante o período de vigência das Atas de Registro de Preço (12 meses), bem como possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência conforme a demanda de cada item, acrescido de 20% de estoque de segurança, para garantir a continuidade do serviço diante da variabilidade da demanda e do tempo necessário para que um novo processo de aquisição seja finalizado. No caso do item 52 da ortopedia, que será comprado pela primeira vez, a estimativa da quantidades foi baseada no despacho (170250989), que considerou a média dos procedimentos realizados pela rede credenciada no período de um ano, e que agora serão realizados no CMED após a aquisição das medicações adquiridas neste processo.

### 1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.3.2. Não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, mas sim são caracterizados como bem de consumo, nos termos do art. 2º, inc. III, alíneas a, b e c do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e conforme especificações constantes dos DFDs n.º 37, 43 e 56- PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS SEI/GDF 179408966, 181861881 e 183177162 e nos despachos SEI/GDF 181469458 e 182584301.

### 1.4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (art. 198, §1, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original (art. 199, p. único, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos de acordo com o art. 201 do Decreto Distrital 44.330/2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 181379100 e ETP Digital Doc. SEI 184136254) aprovado pelas autoridades competentes (Doc. SEI 183894422 e 183936865) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

### 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.1.1. A licitação se dará na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

#### 2.2.2. DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO

2.2.2.1. Convém que a Administração adote o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar da licitação, com prazo de 12 meses, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, e arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 68/2024 - PGDF/PGCONS. O procedimento se justifica porque facilita e dinamiza a aquisição de itens e, ainda, acelera o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos e insumos relacionados à saúde que necessitam de entregas parceladas, em função do prazo de vencimento ou devido à impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Centros Assistenciais da PMDF.

2.2.2.2. Mesmo utilizando como base para a estimativa de quantidades os relatórios de entrada e saída dos Almoxxarifados, é preciso considerar que atendimentos na área de saúde não são previsíveis em absoluto, e por esta razão o SRP possibilita que a compra destes materiais seja realizada o mais próximo possível da demanda real, de forma que cada item possa ser adquirido tanto em quantidade superior quanto inferior ao cálculo original.

2.2.2.3. Adotar o Registro de Preços na aquisição de medicamentos e insumos relacionados à saúde significa economia de recursos, eliminação do problema de regulação dos estoques (utilização de espaços e produtos deteriorados) e expectativa de fornecimento de uma quantidade média periódica, resultando assim em modernização e desburocratização dos processos de compra pela rapidez nas aquisições, eliminação de licitações contínuas e mobilidade orçamentária (sem obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia).

#### 2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011:

- Os itens 3, 35, 40, 48 e 52 serão destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA;
- Os demais itens serão destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

### 2.3. JULGAMENTO

2.3.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado, será o de **menor preço unitário**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.3.2. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o **aberto e fechado**, conforme inciso I do art. 56 da Lei n. 14.133/2021.

2.3.3. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.3.4. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

### 2.4. HABILITAÇÃO

2.4.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o art. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

2.4.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.4.3. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológicos, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;

2.4.4. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação

imediate do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

## 2.5. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.5.1. Os itens relacionados neste Termo de Referência são **MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS FARMACOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE SUBORDINADAS À DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DAS/PMDF)** com a finalidade de atender às demandas do Centro Médico - CMed, Centro de Assistência Psicossocial - CAPS e Centro Odontológico - CO da PMDF, conforme Documentos de Formalização de Demanda: DFD n.º 37/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (Doc.SEI/GDF 179408966), DFD n.º 43/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (Doc.SEI/GDF 181861881) e DFD n.º 56/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (Doc.SEI/GDF 183177162) e também para o Centro Odontológico conforme despachos SEI/GDF 181469458 e 182584301.

2.5.2. Esta demanda tem por objetivo suprir as necessidades de materiais comuns às especialidades do CMed/PMDF, CAPS/PMDF e do CO/PMDF por meio de novas Atas de Registro de Preço. Algumas Atas anteriores encontram-se expiradas ou próximas do final da vigência.

2.5.3. Considerando que grande parte desses itens se encontram em estoque próximo ao quantitativo definido como de estoque mínimo nos almoxarifados das respectivas unidades, ressalta-se a necessidade de registro de novas Atas com a finalidade de reabastecimento destes estoques, garantindo assim a continuidade do serviço.

2.5.4. Alguns itens ainda possuem atas vigentes; porém, devido ao aumento do consumo, estão incluídos nesse novo processo de aquisição. Os itens relacionados são itens de primeira necessidade nos estoques do almoxarifado, solicitados pelos chefes das especialidades.

2.5.5. Todos os quantitativos dos itens relacionados foram definidos pelo almoxarifado, obedecendo as demandas encaminhadas pelas especialidades, tanto de inclusão de novos itens necessários, bem como as previsões de consumo para itens já adquiridos anteriormente. O cálculo do quantitativo final foi estimado considerando as previsões das especialidades, assim como os estoques existentes no almoxarifado e os relatórios de saída anual de cada item.

2.5.6. De acordo com os despachos SEI/GDF 181469458 e 182584301 o Almoxarifado do Centro Odontológico (CO/PMDF) informou que necessita de 48 frascos do item ITEM 04 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 120 rolos do item 22 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M, 60 rolos do item 23 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M e 100 caixas com 50 tiras do item 48 - TIRAS DE TESTE DE GLICOSE ACCU-CHEK (Active). A memória de cálculo do quantitativo considerou relatórios de saída do item no sistema de controle de estoque do Almoxarifado do CO, bem como expectativa de consumo para o período de 2 anos.

2.5.7. Os itens 39 e 40 contemplam demanda específica do setor de colonoscopia pois, conforme (Doc.SEI/GDF 181861881), tal serviço foi implantado em setembro de 2024, contando, inicialmente, com 15 pinças de biópsia autoclaváveis, novas, adquiridas por meio da ATA n.º 48/2023 (131489313), empenho realizado em fevereiro de 2024 (134608711) e entrega efetivada em junho de 2024 (143068883). Entretanto, em período inferior a um ano, 11 das 15 pinças apresentaram falhas funcionais, tornando-se inutilizáveis, mesmo diante da manipulação e manutenção adequadas. Tal situação compromete diretamente a realização integral dos exames de colonoscopia, visto que as pinças são instrumentos indispensáveis para a execução de biópsias e para a plena eficácia diagnóstica do procedimento.

2.5.8. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição imediata de 20 novas pinças autoclaváveis, em caráter excepcional e emergencial, a fim de restabelecer a capacidade operacional mínima do serviço e garantir a continuidade dos atendimentos sem prejuízo aos pacientes.

2.5.9. Adicionalmente, observa-se que as pinças autoclaváveis apresentam elevada frequência de danos durante o processo de esterilização, o que, somado às questões logísticas envolvidas no reprocessamento do material (tempo de esterilização e retorno ao serviço), gera riscos à regularidade dos atendimentos. Para mitigar tais fragilidades, propõe-se a aquisição programada de 200 pinças descartáveis para colonoscopia, cujo uso se mostra mais seguro, ágil e compatível com a demanda do serviço — atualmente em torno de 15 procedimentos semanais, dos quais aproximadamente 50% requerem coleta de material para biópsia.

2.5.10. Assim, a aquisição conjunta de pinças autoclaváveis e descartáveis assegurará:

- A continuidade ininterrupta dos procedimentos de colonoscopia;
- A redução do risco de desabastecimento por falhas técnicas ou danos no processo de esterilização;
- Maior eficiência operacional e diagnóstica;
- A manutenção da qualidade e da segurança dos serviços prestados à população.

2.5.11. O item 52 trata de demanda inicialmente contida no DFD n.º 24/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (172778364) mas que precisou ser corrigido devido a pedido de impugnação recebido, conforme Decisão de suspensão (182652459). Após revisão da equipe técnica, a demanda foi ajustada e formalizada no DFD n.º 56/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (Doc. SEI/GDF 183177162), documento no qual o requisitante informa que o ácido hialurônico será utilizado em infiltrações articulares (principalmente joelho, ombro e quadril) e periarticulares (tendões), como procedimento médico terapêutico com finalidade de tratamento de osteoartrite, alívio da dor e melhora da mobilidade dos pacientes. Trata-se de uma alternativa minimamente invasiva a tratamentos cirúrgicos. Os beneficiários diretos serão os policiais militares da ativa e seus dependentes vinculados ao sistema de assistência médica, com

atendimento a ser realizado pela equipe de ortopedia da PMDF.

2.5.12. Todos os recursos necessários para a correta aplicação do ácido hialurônico já estão disponíveis no ambulatório de Ortopedia do CMED:

- Profissionais capacitados;
- Equipamentos (ultrassom, mesas, maca, EPI);
- Estrutura de apoio clínico e administrativo.

2.5.13. Além disso, tal aquisição fortalece a resolutividade do CMED, melhora a imagem institucional e reduz o tempo de afastamento dos servidores acometidos por patologias articulares e contribui diretamente para a política de **desoneração da folha**, ao evitar licenças médicas prolongadas. A aplicação do ácido hialurônico tem respaldo em diretrizes clínicas reconhecidas, sendo recomendada por sociedades médicas como a SBOT (Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia).

2.5.14. O objeto desta contratação encontra-se parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício de 2025, conforme relação abaixo (Comprovante PNCP 2025 - (Doc. SEI/GDF 183826775):

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ID PCA	ID PNCP
1	434278	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5%	40210	-
2	407136	AFIADOR DE PUNCH MÉDIO	-	128446
3	435951	AFLIBERCEPTE	-	127535
4	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	-	128445
5	439908	AGULHA 32G X 4mm	-	128645
6	626649	AGULHA ANESTÉSICA	-	128635
7	439812	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 - INSULINA	-	128544
8	397522	AGULHA HIPODÉRMICA 24 G X 1/2"	-	128552
9	628475	ALGODÃO EM BOLA	-	175556
10	292402	AMINOFILINA	-	128584
11	438933	ANUSCÓPIO FECHADO	-	128444
12	478151	BANDAGEM - FITA KINESIO TAPE TERAPÊUTICA	-	175524
13	452481	BISTURI CIRCULAR n°3	-	128443
14	477269	BOLSA DE KARAYA / SENSURA	-	128441
15	272254	BORRIFADOR TRANSPARENTE COM VÁLVULA GATILHO 500 ML	-	175542
16	607210	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	-	128440
17	437572	CANETA USO MÉDICO	-	128439
18	617193	CAPAS PROTETORAS ESTÉREIS VIDEOLAPAROSCOPIA	-	128630
19	296120	OXIBUPROCAÍNA 0,4% - COLÍRIO DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA	-	127593
20	365710	CORANTE TINTA DA CHINA / NANQUIM 10%	-	128424
21	623258	CURATIVO CIRÚRGICO DE GAZE HIDRÓFILA	-	128423
22	442384	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	-	128415
23	442386	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M	-	128414
24	442389	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM X 100M	-	128413
25	487360	FIO DE SUTURA AGULHADO Poliglactina Violeta 3-0	-	128541
26	486954	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 3-0	-	128536
27	486946	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 4-0	-	128535
28	487408	FIO DE SUTURA, NYLON 6-0	-	128497
29	442931	FITA MÉTRICA	-	128457
30	272944	FLUORESCÊINA 1% - COLÍRIO	-	128603
31	422125	GEL HEMOSTÁTICO - CLORETO FÉRRICO 50%	40750	-
32	389557	GLICOSÍMETRO G-TECH VITA	-	128233
33	461988	IODOPOVIDONA (PVPI) 5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	-	128318
34	445191	LANTERNA CLÍNICA	-	128306
35	481795	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR TNT com elástico	-	128485
36	481790	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR PAPEL	-	128305
37	479721	MANTA/TAPETE DE SILICONE PARA ESTOJO/CAIXA CIRURGICA	-	128296

38	282580	MONOETANOLAMINA (Ethamolin) 50mg/mL	-	128610
39	465177	PINÇA PARA BIÓPSIA EM COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL	41013	-
40	465211	PINÇA PARA BIÓPSIA EM COLONOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL	40892	-
41	435995	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 14	-	128251
42	435999	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 16	-	128248
43	435997	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 18	-	128250
44	436078	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 20	-	128249
45	435981	SONDA TRATO URINÁRIO DE SILICONE CALIBRE 12	-	128247
46	381391	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE G-TECH VITA	-	128227
47	381391	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE	-	128227
48	480135	TOXINA BOTULÍNICA 200U - BOTOX ALLERGAN	-	128646
49	274561	TROPICAMIDA COLÍRIO 1%	-	128853
50	394023	VASELINA SÓLIDA	-	128206
51	401692	VASELINA LÍQUIDA	-	128205
52	455732	HIALURONATO DE SÓDIO	-	175573

2.5.15. Devido ao fato de alguns itens terem sido incluídos recentemente no PCA 2025 (itens 1, 31, 39 e 40), não foi possível inserir no processo o relatório do PCA no PNCP para os mesmos, conforme § 1º do Art. 20 da Portaria nº 887 de 06 de novembro de 2024 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o valor total estimado, e por se tratarem de bens comuns, conforme do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, convém realizar esta aquisição por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**.

3.2. A estrutura dos centros demandantes, bem como suas equipes, encontram-se aptas para o recebimento, estocagem, controle e distribuição adequada de todos os itens listados neste TR.

3.3. Esta aquisição não envolve custos indiretos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

#### 4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. Conforme item 1.2.14., as marcas de referências citadas nos descritivos de cada item deste **Termo de Referência** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à administração pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens, tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. **Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca.** A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

#### 4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.3.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação;

4.3.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.3.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá

constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. As amostras serão avaliadas através de parecer das equipes técnicas designadas pelas Diretorias de Assistência à Saúde (DAS) e de Assistência Odontológica (DAO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.3.8. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

4.3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### 4.4. **SUBCONTRATAÇÃO**

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.5. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

### 5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

5.1.2. Os itens destinados ao CO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.

5.1.3. Os itens destinados ao CAPS/PMDF e ao CMed/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7238. E-mail: cmed.almox@gmail.com.

#### 5.2. **GARANTIA**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.2.3. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

### 6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1. RECEBIMENTO**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2. LIQUIDAÇÃO**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 8.1. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### 8.1.2. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita

Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para o registro de preço do material é de **R\$ 7.060.392,46 (sete milhões, sessenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**. Torna-se importante salientar que a memória de cálculo realizada neste TR é para 24 meses. Assim, o valor total estimado para os meses restantes de 2025 é de aproximadamente **R\$ 588.366,038 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos no Doc. SEI/GDF 183826425.

9.2. Na tabela abaixo encontram-se estimados os valores previstos para cada Coordenação Setorial de Orçamento:

Valor previsto para 2 anos	
Diretoria de Assistência à Saúde (DAS)	R\$ 7.019,719,46
Diretoria de Assistência Odontológica (DAO)	R\$ 40.673,00

9.3. A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação a ser derivada do presente estudo, foi realizada a pesquisa de preços pela Assessoria de Especial de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a

92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme Doc. SEI/GDF 183826264.

9.4. Para os itens 01, 02, 06, 08, 11, 13, 17, 20 a 28, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 50 e 51 não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.5. Para os itens 02, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 31, 33, 39, 40 e 52 não foram encontrados registros no Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, conforme comprovado nos autos.

9.6. Para o item 31, só restaram 2 preços válidos, conforme comprovado nos autos.

9.7. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 182006364) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 183826264) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 183826425).

9.8. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Doc. SEI/GDF 183826425).

9.9. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **TR**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

9.10. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

9.11. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

9.12. A presente demanda está devidamente prevista no Plano Interno de Orçamento 2025 (Doc. SEI/GDF 182006316), aprovado pela Portaria PMDF nº 1.389, de 04 de Dezembro de 2024, que aprova o Plano Interno de Orçamento 2025, conforme dotação orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual da União e do Distrito Federal para a Corporação, no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências:

<b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DAS)</b>					
<b>Demanda</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Classificação Despesa</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Prod/Un</b>	<b>Valor</b>
88	Material de Consumo Hospitalar Cirúrgico - Medicina	3.3.90.30.36	0	5	R\$ 2.972.398,00
365	Material Farmacológico	3.3.90.30.09	0	0	R\$ 761.287,25
366	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares	4.4.90.52.08	0	93	R\$ 4.157.200,00

<b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (DAO)</b>					
<b>Demanda</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Classificação Despesa</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Prod/Un</b>	<b>Valor</b>
154	Materiais e Utensílios de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	3.3.90.30.36	1	56	R\$ 186.300,00

9.13. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

9.14. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.36, 3.3.90.30.09 e 4.4.90.52.08.

## 10. **AUTORAS**

**CLARISSA DE LIMA HONÓRIO - CAP QOPMSM** - Matrícula 734.031/1  
Assessoria de Elaboração de Projetos da Medicina - DSAP/DPGC/AEP/MED  
Autora

**MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - CAP QOPMSM** - Matrícula 734.020/6  
Assessoria de Elaboração de Projetos da Medicina - DSAP/DPGC/AEP/MED

11. REVISORA

**LAURA DEGANI - TC QOPMSD** - Matrícula 177.965/6  
Chefe da Assessoria de Elaboração de Projetos - DSAP/DPGC/AEP/CH  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DE LIMA HONORIO - CAP QOPMSM, Matr.0734031-1, Auxiliar Administrativo(a)**, em 10/10/2025, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 10/10/2025, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **184137250** código CRC= **DE06B43C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)